

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N º 03/2012

A FUNDESTE – Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo expediente, material de consumo laboratorial, material de consumo fitness, pilates e reabilitação, material de consumo elétrico/eletrônico, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos (ônibus, micro-ônibus, van executivas e carro executivo) próprios, contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, e fornecimento de passagens aéreas nacionais e contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias e impressões monocromáticas e policromáticas, plastificação, encadernação e acabamento, para o desenvolvimento do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE II Etapa I – Convênio 1783/2008, conforme descrito no objeto do presente edital, e que estará recebendo as propostas até às 13:00h do dia 05 de novembro de 2012, no site www.licitacoes-e.com.br, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nºs. 5.450/2005.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 05/11/2012 às 13:00 HORAS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2012 às 14:00 HORAS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2012 às 14:15 HORAS

1 - DO OBJETO

1.1 – O presente Edital de Pregão Eletrônico, tem por objeto a aquisição de material de consumo expediente, material de consumo laboratorial, material de consumo fitness, pilates e reabilitação, material de consumo elétrico/eletrônico, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos (ônibus, micro-ônibus, van executivas e carro executivo) próprios, contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, e fornecimento de passagens aéreas nacionais e contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias e impressões monocromáticas e policromáticas, plastificação, encadernação e acabamento, separados por lotes, conforme descritos no **ANEXO I** deste edital, para o desenvolvimento do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE II Etapa I.

1.2 – As características e especificações dos materiais estão constantes no **ANEXO I** deste edital.

1.3 – Os produtos serão julgados por lote, sendo:

- **Lote 01:** Material de Consumo Expediente;
- **Lote 02:** Material de Consumo Laboratorial;
- **Lote 03:** Material de Consumo Fitness, Pilates e Reabilitação;

- **Lote 04:** Material de Consumo Elétrico/Eletrônico;
- **Lote 05:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros em Veículos Próprios;
- **Lote 06:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos;
- **Lote 07:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, e fornecimento de passagens aéreas nacionais;
- **Lote 08:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias e impressões monocromáticas e policromáticas, plastificação, encadernação e acabamento.

1.4 – Cada empresa licitante poderá enviar proposta para produtos de quantos lotes desejarem. A empresa que não efetuar proposta para todos os itens do lote, será desclassificada.

1.5 – Os materiais deverão ser entregues, de acordo com a necessidade da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, no Setor de Almoxarife desta, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos após solicitação expressa emitida pela instituição. Os serviços serão prestados conforme solicitações.

1.6 – Para os itens constantes no **lote 05:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos próprios, a empresa licitante vencedora deverá possuir veículos com no mínimo as seguintes características: **Ônibus Leito:** 42 lugares, ar condicionado, calefação, banheiro, som e dvd, Bancos soft, reclináveis com descansa pernas, ano acima de 2005, **Ônibus Semi- Leito:** 42 lugares, ar condicionado, calefação, banheiro, som e dvd, Bancos soft, reclináveis com descansa pernas, ano acima de 2005; **Micro ônibus executivo:** 19 a 25 lugares, ar condicionado, bancos reclináveis, som e dvd, ano acima de 2005, para localidades no interior de Chapecó, sem asfalto os veículos deverão ser no mínimo **Ônibus Urbano**, Rodoviário 42 passageiros, ano acima de 2002, todos os veículos citados acima deverão ser registrado na Antt e no Deter, **Van executiva** : 15 lugares, Ar condicionado, bancos soft, reclináveis, som e dvd, ano acima de 2010 ter registro no **Deter**, **Carro Executivo:** com ar condicionado, som ambiente, acima 2008.

1.7 - Para os itens constantes no **lote 08:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias e impressões monocromáticas e policromáticas, plastificação, encadernação e acabamento, a empresa licitante vencedora, deverá entregar as solicitações de cópias/impressões, no Pró-Saúde, Bloco G 2º Piso, na Fundeste, conforme necessidade e solicitação (via telefônica por pessoa autorizada ou por email; prosaude@unochapeco.edu.br), as solicitações de impressões serão efetuadas por email ou telefone, no caso do email o documento a ser impresso estará anexo, com no mínimo 02 horas de antecedência do horário de entrega.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital.

2.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

2.2.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

2.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificado.

2.4 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no www.licitacoes-e.com.br.

2.5 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não cabendo a FUNDESTE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.8 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", até a data e hora marcadas para o início da sessão. Após este horário encerrar-se-á a fase de recebimento das propostas.

2.9 - Para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante ao impedimento de licitar e de contratar com a instituição, pelo prazo de 05 cinco anos, cabendo também multa de 2% do valor total da proposta.

2.11 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.12 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.12.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou www.fundeste.org.br.

3 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 - A documentação para a habilitação das pessoas jurídicas licitantes são as seguintes:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal:
 - I - Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais;
 - II - Certidão Quanto à Dívida Ativa da União.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Declaração de que a Proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**ANEXO III**);
- g) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**), observadas as penalidades cabíveis;
- h) Declaração de conformidade com as especificações do Anexo I (**ANEXO V**);
- i) Última alteração Contratual da empresa.

3.2 – A proposta deverá ser formulada em moeda corrente nacional e elaborada de forma específica para cada item do objeto, apresentando preço unitário, expresso com 02 (duas) casas após a vírgula, e valor total, para entrega de acordo com a necessidade da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, no prazo máximo de 15 dias consecutivos, após a solicitação expressa pela instituição.

3.2.1 - Deverá ser digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da proponente do tipo ofício, datada, assinada e rubricada em todas suas páginas.

3.3 – A documentação de habilitação e a proposta impressa serão exigidas apenas do Proponente com menor lance e deverá ser apresentada após encerrada a etapa de lances da sessão pública, em até 24 (vinte e quatro) horas através de FAC-SIMILLE pelos telefones (49) 3321-8200 ou (49) 3321-8000 e em até 10 (dez) dias consecutivos ao encerramento do certame, em via original ou cópia autenticada. A proposta de preços deverá estar devidamente carimbada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, ou procurador acompanhada da respectiva procuração.

3.4 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4 - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

4.1 - DO PREÇO

4.1.1 - O preço deve ser cotado de acordo com o previsto neste Edital, incluindo-se nele os tributos e todos os demais custos decorrentes do fornecimento que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive frete.

4.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.2.1 - O pagamento a empresa licitante vencedora do presente processo licitatório será efetuado em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias consecutivos após a entrega dos produtos, desde que o licitante esteja em dia com a documentação exigida no item 3.1 deste edital.

4.3 - DO REAJUSTAMENTO

4.3.1 - Os preços fixados não poderão ser reajustados.

4.4 - DA ATUALIZAÇÃO

4.4.1 - A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

5 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

5.1 - A partir das 14:00 horas do dia 05 de novembro de 2012, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site www.licitacoes-e.com.br, passando o Pregoeiro a avaliar as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. As propostas classificadas serão ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas poderão participar da fase de lances.

5.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1 – O licitante somente poderá oferecer lances cujos valores sejam inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pelo sistema em primeiro lugar.

5.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.5 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de quinze minutos, encerrada a recepção de lances. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.7 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

5.8 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei n.º 8.666/93. O Pregoeiro verificará o cumprimento às demais exigências para habilitação, contidas no item 3.1 deste edital. Tais documentos deverão ser entregues aos cuidados do Pregoeiro no Setor Contábil da Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, até 10 (dez) dias consecutivos após encerramento da sessão pública. Também deverá ser enviado neste prazo, o original da proposta de preços, devidamente carimbado, datado e assinado pelo representante legal da empresa, ou procurador acompanhada da respectiva procuração.

5.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de “**menor preço por lote**”.

5.10 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda os requisitos deste edital.

5.11 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.11.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência deste direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

5.12 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

5.13 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo de 20 (vinte) dias. Na assinatura do contrato ou ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, ficando o pagamento condicionado a apresentação destes documentos de habilitação.

5.14 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no item 7. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda aos requisitos deste edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

5.15 - Os prazos de validade das propostas serão de 60 (sessenta) dias.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de **menor valor global**, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2 - Após a sessão de lances, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.3.1 - Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço para a Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE.

6.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - A proponente ou vencedora, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1.1 - Advertência no 10º (décimo) dia útil após data de emissão da Ordem de Compra;

7.1.2 - Suspensão da Ordem de Compra no 11º (décimo primeiro) dia útil após sua emissão caso a mercadoria não tenha sido entregue até o 10º (décimo) dia útil.

7.1.3 - Multa de 2% (dois) sobre o valor da proposta;

7.1.4 - Suspensão do direito de licitar junto Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE pelo prazo de 5 (cinco) anos;

7.1.5 - Declaração de Idoneidade;

7.2 - Será aplicada multa de 2% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência, após a expedição da respectiva Ordem de Compra.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação dos Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nºs. 5.450/2005 cabem recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 - Os licitantes poderão obter o presente edital e nos seguintes endereços eletrônicos: www.fundeste.org.br, www.licitacoes-e.com.br .

9.2 - As demais informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente processo, poderão ser obtidas através do telefone (49) 3321-8068, ou pelo e-mail contab@unochapeco.edu.br , até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública

9.3 - A empresa licitante adjudicada do objeto do presente edital, comprometer-se-á integralmente pelos materiais que fornecer, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor, bem como obrigando-se a substituir os produtos que não estiverem de acordo com os requisitos de qualidade exigidos pela Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE e declarados no **ANEXO V** sob pena de encerramento do contrato firmado entre as partes quando da negação de atendimento de solicitação de troca dos produtos.

9.4 - O Presidente da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pela proponente.

9.5 - O Presente processo reger-se-á pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº. 5.450/2005, e pelo disposto no presente edital.

9.6 – Os recursos para aquisição dos produtos desta licitação constantes no Anexo I, estão previstos no convênio firmado entre a Fundação Universitária Do Desenvolvimento Do Oeste e o Ministério da Saúde, denominado Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE II Etapa I – Convênio 1783/2008, sendo que caso os valores licitados ultrapassem o orçamento previsto no referido convênio a FUNDAÇÃO UNIVERSTIÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE reserva-se o direito de cancelar a presente Licitação.

9.7 - O prazo de validade das propostas apresentadas não poderão ser inferiores a 60 (sessenta) dias.

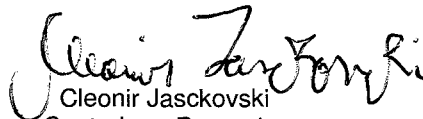
9.8 – Os interessados terão até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, para impugnar este edital.

9.9 - As decisões quanto ao pedido de impugnação do edital serão feitas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.10 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.11 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

CHAPECÓ - SC, 05 de Outubro de 2012.


Cleonir Jasckovski
Contador – Pregoeiro
FUNDESTE

ANEXO I

LOTE 01: MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE	UNIDADE	QUANT.
1	Caneta marca texto: Caneta Marca texto colorida c/corpo em plástico polietileno Ponta Chanfrada (cores amarelo 08 unid., verde 03 unid., rosa 03 unid., laranja 03 unid., lilás 03 unid.) (un)	UNIDADE	20
2	CD-RW tubo com 25: com capacidade de gravação de 700mb, mídia prata ou preta (REGRA-VÁVEL), velocidade de gravação 1X-52X para gravação de dados, áudio e vídeo.	TUBO	9
3	Cola bastão: composição: água, polímero de n-vinilpirrolidina e estearato de sódio 10g (un)	UNIDADE	50
4	Cola branca: líquida tubo c/ composição: acetato de vinila, álcool, polivinílico, aditivos e água 90g (un)	UNIDADE	6
5	Crachá: 8x12 cm em pvc, em formato horizontal cristal com cordão poliéster liso 1000x83cm branco	UNIDADE	150
6	Dvd +rw regravável 4.7gb 120min 4x tubo com 25 unidades. (cx)	TUBO	2
7	Estilete: Estile cabo plástico polipropileno c/ lamina aço 19mm mod.007 (un)	UNIDADE	12
8	Fita Dupla Face: Fita adesiva papel cerpado crepe dupla face 18MMX30M (un)	UNIDADE	20
9	Fita adesiva larga: Fita adesiva em polipropileno transparente PVC 45MM X 50M (un)	UNIDADE	15
10	Fita crepe branca em rolo: Fita adesiva crepe papel cerpado branca 45mm X 50m (un)	UNIDADE	90
11	Grampeador: corpo em aço inox e plástico, capacidade de perfuração 50fls (un)	UNIDADE	2
12	Grampos: confeccionado em aço galvanizado para grampeador 26/6 caixa c/5.000 un.	UNIDADE	90
13	Lápis: preto nº 2 sextavado, longo, oriundo de madeira reflorestada	UNIDADE	200
14	Papel sulfite: 90g A3 alcalino 297x420MMc/500fls (resma)	RESMA	36
15	Papel flip Sharp (bloco): 75GR 86x63cm branco c/50fls bloco	UNIDADE	40
16	Papel pardo em rolo: papel confeccionado em material kraft C/1,20MTX100MTS	ROLO	6
17	Pasta arquivo: pasta fichário com capa em PVC laminado, com bolsa cristal externa, ferragem niquelada em D, com X argolas, com dorso reforçado, em formato 265 x 310mm, com 01 bloco Vix com 20 folhas pautadas, 01 env. Plast. Grosso 0,12, tam. A4 e 01 folha PVC cristal p/cartões de visita.(unidade)	UNIDADE	900
18	Pasta suspensa c/haste metálica confeccionada em papel marmorizado 330g 36x24cm	UNIDADE	30
19	Pinceis atômicos: Pincel atômico tamanho grande, permanente, recarregável, feltro retangular, quatro traços, grosso 1100-p, várias cores (cores preto 25 unid., azul 25 unid., vermelho 25 unid., verde 25 unid.).	UNIDADE	100
20	Pinceis para quadro branco: Pincel marcador para quadro branco, Ponta chanfrada, Traço de 5mm, A base de álcool, Rápida e Ótima fixação várias cores (cores verde 10 unid., vermelho 10 unid., preto 10 unid., azul 10 unid.).	UNIDADE	40
21	Régua Acrílica: Régua acrílica transparente 30cm(un)	UNIDADE	10
22	Resma de papel: papel branco alcalino 75g A4 resmas c/500fls	RESMA	900
23	Pacote de papel colorido: Papel A4 75g colorida (amarelo 15 Pacotes,	PACOTE	60

	verde 15 pacotes, rosa 15 pacotes, azul 15 pacotes) pacote c/100fls		
24	Resma de papel reciclado: Papel reciclado 75g 210x297 500 FL.	RESMA	15
25	Suporte Flip Sharp: corpo em madeira e placa vinilica branca	UNIDADE	1
26	Tesoura: Tesoura doméstica cabo em plástico polipropileno e lamina em aço inoxidavel 19cm	UNIDADE	8

LOTE 02: MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO - LABORATORIAL	UNIDADE	QUANT
1	Alfinete Entomológico: fabricado em aço inox sem estanho e com cabeça tamanho 0 – 40 x 0.35 – c/100 unid.	CAIXA	3
2	Alfinete Entomológico: fabricado em aço inox sem estanho e com cabeça tamanho 1 – 40 x 0.40 – c/100 unid.	CAIXA	3
3	Alfinete Entomológico: fabricado em aço inox sem estanho e com cabeça tamanho 2 - 40 x 0.45 – c/100 unid.	CAIXA	3
4	Alfinete Entomológico: fabricado em aço inox sem estanho e com cabeça tamanho 3 – 40 x 0.50 – c/100 unid.	CAIXA	3
5	Caixinhas entomológicas plástico polietileno 10x10x5cm	UNIDADE	60

LOTE 03: MATERIAL DE CONSUMO - FITNESS, PILATES E REABILITAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO - FITNESS, PILATES E REABILITAÇÃO.	UNIDADE	QUANT.
1	Mini Bola p/ Pilates, treinamento funcional, yoga, alongamento e reabilitação - 25cm, inflável, possibilita treinos de força, intensidade e equilíbrio, com sistema anti-estouro	UNIDADE	20
2	Bola de massagem: Bola Massagem 3 cm em Vinil c/pontas salientes cores diversas ou branca com finalidade de fortalecer músculos do punho e da mão	UNIDADE	80
3	Colchonetes: para Ginastica em Courvin azul com espuma 0,05 m no tamanho 90x40 cm Densidade 33.	UNIDADE	80
4	Rolinhos de massagem: Rolinhos de massagem em vinil com superfície de ouriço várias cores. (unidade) tamanho pequeno com a finalidade de massagear tecido muscular cores azul e verde	UNIDADE	60
5	Faixa Elástica Extra Suave - 1m	UNIDADE	08
6	Faixa Elástica Suave - 1m	UNIDADE	08
7	Faixa Elástica Média - 1m	UNIDADE	08
8	Faixa Elástica Forte - 1m	UNIDADE	08
9	Faixa Elástica Forte Especial - 1m	UNIDADE	08
10	Faixa Elástica Extra Forte - 1m	UNIDADE	08
11	Faixa Elástica Super Forte - 1m	UNIDADE	08
12	Faixa Elástica Máximo - 1m	UNIDADE	08

Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste
Rua Senador Atílio F.X. Fontana, nº 591E, Bairro Efapi, Chapecó – SC.
CNPJ: 82.804.642/0001-08 – IE: 254.344.747

LOTE 04: MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO/ELETRÔNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO–ELÉTRICO/ELETRÔNICO	UNIDADE	QUANT.
1	Lâmpada projetor: LÂMPADA PARA PROJETOR MODELO LMP-E211.	UNIDADE	1

LOTE 05: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS	VEÍCULO
1	960	KM	Chapecó/Jupia /Galvao, ida e volta (04 vezes), 15 passageiros	Van Executiva
2	1000	KM	Chapecó/Jupia /Galvao, ida e volta (04 vezes), 36 a 40 passageiros	Ônibus Semi - Leito
3	90	KM	Unochapecó/Centro ou bairros de Chapecó ida e volta (03 vezes), 45 passageiros	Ônibus Semi - Leito
4	300	KM	Centro de Chapecó ou bairro de Chapecó/Universidade ida e volta (10 vezes), 20 passageiros	Micro ônibus executivo
5	1230	KM	Chapecó-SC/Florianópolis - SC, ida e volta (1 vez), 15 passageiros	Micro ônibus executivo
6	500	KM	Unochapecó/Perímetro Urbano de Chapecó número de passageiros ainda não definidos.	Micro ônibus executivo
7	500	KM	Unochapecó/Perímetro Urbano de Chapecó número de passageiros ainda não definidos.	Van Executiva
8	1500	KM	Chapecó-SC/Nova Roma - RS, ida e volta (2 vezes), 3 dias e 2 noites, número de passageiros ainda não definido	Ônibus Semi - Leito
9	940	KM	Chapecó-SC/ Porto Alegre – RS, ida e volta (1 vez), 4 noites e 5 dias, número de passageiros ainda não definido	Ônibus Semi - Leito
10	200	KM	Unochapecó/ Ceter no bairro Passo dos Fortes, ida e volta (10 vezes), número de passageiros ainda não definidos.	Ônibus Semi - Leito
11	200	KM	Unochapecó/Goio-ên, ida e volta, (4 vezes), número de passageiros ainda não definido	Ônibus Urbano
12	900	KM	Chapecó-SC / Aparados da Serra Parque Nacional - Está localizado na região nordeste do estado do Rio Grande do Sul, na divisa com o extremo sul do estado de Santa Catarina, na borda da na formação Geológica Serra Geral, 3 noites e 4 dias, ida e volta (1vez), número de passageiros ainda não definidos.	Ônibus Semi - Leito
13	400	KM	Chapecó- SC/Cooperativa de Assentados em São José do Cedro-SC, ida e volta (1vez), número de passageiros ainda não definidos.	Ônibus Semi - Leito
14	300	KM	Deslocamento em Chapecó	Carro Executivo

Todos os custos da prestação de serviço deverão estar inclusos no preço do quilometro.

LOTE 06: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS :

Item	Material	Quantidade Artes	Quantidade Mínima por Arte	Quantidade Total Estimada
1	FOLDER 1 (menos de 1.400 unidades) <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cores 3X2 ▪ Dimensões mínimas 15,5cm X 18,8cm ▪ Impressão (qualidade mínima impressão a laser) ▪ Papel couchê brilho com gramatura mínima 180g/m² ▪ Corte 	11	1.200	13.200
2	FOLDER 2 (mais de 1.400 unidades) <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cores 4X4 ▪ Dimensões mínimas 15,5cm X 18,8cm ▪ Impressão OFF-SET ▪ Papel couchê brilho com gramatura mínima 180g/m² ▪ Corte ▪ Acabamento mínimo verniz online 	06	1.500	9.000
3	CARTILHA 1 <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dimensões mínimas quando aberta 20,6cm X 47cm ▪ Dimensões mínimas quando fechada 20,6cm X 23,5cm ▪ Impressão OFF-SET ▪ Miolo: papel couchê brilho com gramatura mínima 120g/m² (4X4) 4 lâminas ▪ Capa: papel couchê brilho com gramatura mínima 320g/m² (4X2) 1 lâmina ▪ Vinco ▪ Corte ▪ Acabamento grampo a cavalo (2 grampos) ▪ Acabamento na capa PROLAN externo 	02	3.000	6.000
4	CARTILHA 2 <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dimensões mínimas quando aberta 18,8cm X 31cm ▪ Dimensões mínimas quando fechada 18,8cm X 15,5cm ▪ Impressão OFF-SET ▪ Miolo: papel couchê brilho com gramatura mínima 120g/m² (4X4) 4 lâminas ▪ Capa papel couchê brilho com gramatura mínima 320g/m² (4X2) 1 lâmina 	01	1.500	1.500

	<ul style="list-style-type: none">▪ Vinco▪ Corte▪ Acabamento grampo a cavalo (2 grampos)▪ Acabamento na capa PROLAN externo			
5	BANNER <ul style="list-style-type: none">▪ Cores 4X0▪ Lona brilho 120cmX90cm▪ Acabamento: preparado para ser pendurado	01	320	320
6	CARTAZ <ul style="list-style-type: none">▪ Cores 4X0▪ Impressão digital (qualidade mínima impressão a laser)▪ Dimensões mínimas: folha formato A1▪ Papel couchê brilho 350g/m²▪ Corte▪ Acabamento mínimo verniz UV total	03	300	900

**LOTE 07: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS
AÉREAS:**

Item	Material	Quantidade Total Estimada
1	Belo Horizonte- MG/Chapecó-SC/Belo Horizonte-MG	01
2	Chapecó-SC/Brasília-DF/Chapecó-SC	02
3	Chapecó-SC/Porto Alegre-RS/Chapecó-SC	04
4	Florianópolis-SC /Chapecó-SC/Florianópolis-SC	08
5	Porto Alegre-RS/Chapecó-SC/Porto Alegre-RS	02
6	Rio de Janeiro-RJ/Chapecó-SC/ Rio de Janeiro-RJ	05
7	São Paulo -SP-Chapecó-SC- São Paulo -SP	06

LOTE 08: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES:

Item	Especificação Serviços	Quantidade Total Estimada
1	Cópias Monocromáticas, em tamanho A4 papel branco	6.000
2	Impressões Monocromáticas em tamanho A4 papel branco	6.000
3	Impressões Policromáticas, em tamanho A4 papel branco	3.000
4	Encadernações a partir de 05 até 50 pág. A4	08
5	Encadernações a partir de 05 de 80 pág. A4	08
6	Encadernações a partir de 05 de 150 pág. A4	08
	Devem estar inclusos nos preços, todos os custos de impressão, cópia e o todo material a ser utilizado e demais despesas que porventura vierem a compor o custo do serviço.	
	As quantidades acima estão estimadas como o mínimo a ser utilizado, sendo que o máximo será em torno de 10.000 cópias monocromáticas e 10.000 impressões monocromáticas e 5.000 policromáticas; As cópias ou impressões devem ser entregues no Pró-saúde, no bloco G da Unochapecó, no máximo em duas horas após a solicitação que será feita através do email: prosaude@unochapeco.edu.br ou via telefônica por pessoa autorizada.	

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Declaramos em atendimento ao previsto no item 3.1, “f” do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2012 que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Local e data

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Declaramos em atendimento ao previsto no item 3.1, “g” do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2012, a não superveniência do(s) fato(s), os quais poderão constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço.

Local e data

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Declaramos por nossa responsabilidade e em atendimento ao previsto no item 3.1, “h” do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2012, que a proposta ora apresentada encontra-se em rigorosa conformidade com as especificações contidas no Anexo I tanto quantitativamente quanto qualitativamente.

Local e data

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)